

# | EIA | Não excluir esta página

LT 500 kV Mesquita - Viana 2 e LT 345 kV Viana 2 - Viana

Estudo de Impacto Ambiental - EIA

Novembro de 2010



6.11 - Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores - PEAT

2422-00-EIA-RL-0001-00 Rev. nº 00

## Preencher os campos abaixo

Coordenador: Marcos Pereira

Consultor:

Revisão Ortográfica por:

Data:

Formatado por: Kate/nessa/Bia/nessa

Data: 22/10-16/11/10

Última Gravação por:

Data: 27/07/2011 14:45

Obs: Impressão Frente e Verso



## ÍNDICE

6.11 - Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores - PEAT .....	1/5
6.11.1 - Justificativa .....	1/5
6.11.2 - Objetivos.....	1/5
6.11.3 - Público-alvo .....	1/5
6.11.4 - Sistemática de Implantação .....	2/5
6.11.5 - Produtos a serem Gerados.....	3/5
6.11.6 - Temporalidade .....	4/5
6.11.7 - Resultados Esperados .....	4/5
6.11.8 - Inter-relação com outros Programas .....	4/5
6.11.9 - Atendimento a Requisitos Legais .....	4/5
6.11.10 - Equipe Técnica Responsável pela Elaboração do Programa.....	5/5



## 6.11 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA OS TRABALHADORES - PEAT

### 6.11.1 - Justificativa

A realização de um empreendimento como a construção de uma Linha de Transmissão de Energia leva à inserção de novos grupos de trabalhadores na região tanto nas fases de obras quanto de operação do empreendimento. Tendo em vista que muitos são oriundos de outras localidades, acaba por influenciar e reconfigurar as relações socioculturais locais.

A LT 500 kV Mesquita - Viana 2 e LT 345 kV Viana 2 - Viana atravessará um total de 14 municípios, sendo 10 municípios no Estado de Minas Gerais e 04 municípios no Estado do Espírito Santo. Além destes inclui-se ainda o município de Ipatinga que apesar de não ter seu território atravessado pelo empreendimento possui parcelas da AID.

Nesse sentido, a realização do Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores (PEAT) no contexto da referida LT justifica-se pela importância de se promover a qualificação dos empregados frente às questões técnicas e educativas dos aspectos socioambientais da região tendo em vista as peculiaridades do próprio universo do trabalho e do empreendimento.

### 6.11.2 - Objetivos

O objetivo do Programa é realizar ações de educação ambiental para os trabalhadores do empreendimento visando promover reflexões a respeito do cotidiano de trabalho e da natureza da atividade do empreendimento relacionada com os aspectos sociais, culturais, econômicos e ambientais da localidade onde estão inseridos.

### 6.11.3 - Público-alvo

O público-alvo do Programa é constituído pelo conjunto dos trabalhadores diretos dos diversos setores do empreendimento da LT 500 kV Mesquita - Viana 2 e LT 345 kV Viana 2 - Viana, e dos trabalhadores envolvidos na construção da Subestação de Energia (SE) Viana 2 e na ampliação da SE Viana.

Prevê-se o envolvimento de, aproximadamente, 2.100 trabalhadores (diretos e indiretos) para a implantação da LT e das obras das SEs, estimando-se que cerca de 1/3 sejam de pessoal especializado e semiespecializado, e 2/3 de mão-de-obra não especializada.

#### 6.11.4 - Sistemática de Implantação

A metodologia do PEAT deverá ter por base as premissas da publicação do IBAMA "Pensando e Praticando a Educação no Processo de Gestão Ambiental", a qual descreve o método de construção de um programa de educação ambiental no licenciamento.

Essa publicação aponta as questões que devem compor a ação de Capacitação Continuada dos Trabalhadores envolvidos com a implantação do empreendimento, destacando-se:

- Desenvolver capacidades para que os trabalhadores avaliem as implicações dos danos e riscos ambientais e tecnológicos na esfera da saúde e segurança do trabalho e consequências para a população afetada;
- Trabalhar situações concretas da realidade do mundo do trabalho, do empreendimento e do seu entorno (no meio físico-natural, na saúde e segurança e nos planos socioeconômico e cultural);
- Abordar aspectos éticos de na relação sociedade/natureza (ser humano/natureza e ser humano/ser humano), fortalecendo os laços de solidariedade e respeito à diferença, criando uma "convivência social positiva".

Seguindo essas premissas e tendo por referência a dimensão crítica da educação ambiental, este Programa deverá trabalhar metodologias que visem estimular a participação do público-alvo enquanto sujeitos da ação pedagógica, evitando o formato tradicional de transmissão de informações através de palestras.

O PEAT envolverá a seguinte sistemática de implantação:

- Realização de Oficinas de Educação Ambiental para Trabalhadores

Oficinas dinâmicas e interativas buscando trabalhar as temáticas ligadas ao universo do trabalho e as questões referentes ao meio ambiente local, a organização social e econômica das populações residentes, os impactos, riscos e medidas mitigadoras vinculadas à natureza do empreendimento.

Essas Oficinas deverão ter um caráter contínuo buscando trabalhar os conteúdos a partir de uma sequência interligada e propiciando uma formação continuada dos trabalhadores envolvidos.

- **Elaboração de Material Pedagógico e de Apoio**

Para subsidiar as temáticas trabalhadas nas Oficinas deve-se elaborar um material didático de apoio o qual deverá conter reflexões a respeito da conduta dos trabalhadores no cotidiano de trabalho e na relação com a população local. O ideal é que este material seja elaborado conjuntamente com os trabalhadores participantes, de forma que estes se identifiquem com as proposições existentes em seu interior, propiciando a efetiva apropriação de seu conteúdo.

- **Monitoramento e Avaliação**

Ao longo do Programa deverão ser realizadas metodologias de monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas, buscando identificar acertos e equívocos metodológicos, possibilitando adequações dos rumos do Programa. Recomenda-se a elaboração de instrumentos participativos de avaliação de forma a envolver o público-alvo nesta ação.

Outra forma de monitoramento e avaliação será a elaboração dos relatórios.

### **6.11.5 - Produtos a serem Gerados**

- Material didático;
- Cartazes Temáticos;
- Certificados de participação;
- Relatórios trimestrais produzidos ao longo do Programa contendo a descrição, avaliação e registro fotográfico das ações desenvolvidas; e
- Um (01) relatório final contendo a descrição e avaliação consolidada das ações desenvolvidas ao longo de todo Programa.

### 6.11.6 - Temporalidade

As ações do Programa de Educação Ambiental para Trabalhadores deverão ocorrer durante a fase de instalação do empreendimento, com previsão de 12 meses de duração.

### 6.11.7 - Resultados Esperados

Espera-se com o Programa promover reflexões a respeito do cotidiano de trabalho e da natureza da atividade do empreendimento relacionada com os aspectos sociais, culturais, econômicos e ambientais da localidade onde os trabalhadores do empreendimento estão inseridos, de forma a contribuir positivamente para a mitigação de conflitos socioambientais e impedir a ocorrência de não conformidades.

### 6.11.8 - Inter-relação com outros Programas

O desenvolvimento das ações do Programa de Educação Ambiental para Trabalhadores - PEAT, inclusive no que tange à divulgação das ações desenvolvidas e a mobilização do público participante possui interface direta com o Plano Ambiental para Construção - PAC e com os Programas de Educação Ambiental - PEA e com o Programa de Comunicação Social - PCS.

Tendo em vista a natureza do Programa este deverá ter interfaces com as demais ações e programas realizados nas fases de instalação e operação do empreendimento.

### 6.11.9 - Atendimento a Requisitos Legais

Este Programa segue as diretrizes da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº9795/99), e do Decreto nº 4.281/02 que o regulamenta, em especial no que tange ao seguinte artigo:

*Art. 3º - Como parte do processo educativo mais amplo, todos têm direito à educação ambiental, incumbindo:*

*I - ao Poder Público, nos termos dos arts. 205 e 225 da Constituição Federal, definir políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;*



*V - às empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas, promover programas destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente;*

*VI - à sociedade como um todo, manter atenção permanente à formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva voltada para a prevenção, a identificação e a solução de problemas ambientais.*

O PEAT também segue as orientações do IBAMA na publicação “*Pensando e Praticando a Educação Ambiental na Gestão do Meio Ambiente*”.

#### 6.11.10 - Equipe Técnica Responsável pela Elaboração do Programa

Técnico	Formação	CTFAIDA/ IBAMA
Aline Ferrari	Pedagoga	2494100
Mariza Goulart	Cientista Social	541848